



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

CNPJ n.º 18.960.233/0001-00

Rua Coronel Albino, n.º 550, Vila Maristela, Presidente Prudente – SP - CEP: 19020-360 - Fone: (18) 3223-1116

E-mail: credenciamento@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br

PROCESSO N.º 15/2020 INEXIGIBILIDADE N.º 01/2020

QUARTA PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS

INTERESSADO: MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CREDENCIADOS E CIOP

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL DE 2024 A 29 DE ABRIL DE 2025

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, n.º 550, Vila Maristela, Presidente Prudente - SP, através de sua Diretora Executiva, abaixo assinado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a **QUARTA PRORROGAÇÃO** de processo de Inexigibilidade n.º 01/2020, bem como os contratos vinculados e vigentes para **CREDENCIAMENTO de Pessoa (s) Jurídica (s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES EM CONSULTAS MÉDICAS NAS ÁREAS DE: CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA (LAUDO DE ELETROCARDIOLOGIA)**, e atender a demanda dos Municípios Consorciados, por meio do presente instrumento, conforme estabelecido no item 02 do Edital n.º 01/2020 c.c. art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e c.c. Cláusula Dezessete do Contrato de Credenciamento, nos seguintes termos:

1.1. Fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento n.º 01/2020 com término previsto para **29 de ABRIL de 2024**, entrando em vigência a prorrogação a partir do dia **30 de abril de 2024** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo até **29 de abril de 2025**, podendo qualquer interessado do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento.

1.2. Contratos vinculados ao Edital de Credenciamento n.º 01/2020, serão prorrogados juntamente com este Edital desde que seja efetuado o pagamento da taxa de credenciamento prevista na Resolução n.º 03 de 09 de fevereiro de 2018, bem como desde que sejam mantidas as condições iniciais de habilitação.

1.2.1 A vigência dos contratos de credenciamento referentes ao Edital de Inexigibilidade n.º 01/2020 estará vinculada a vigência desta Quarta Prorrogação de Edital.

1.2.2 O presente ato de prorrogação de edital, bem como sua publicação e os certificados de credenciamentos novos servem como comprovação de prorrogação dos termos contratuais vinculados a esta Inexigibilidade n.º 01/2020.

O presente termo de prorrogação será publicado na forma de extrato (síntese) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.), em Jornal de Circulação Regional “O IMPARCIAL”, no Diário Oficial Eletrônico do CIOP e no sítio oficial - **www.ciop.sp.gov.br**.

E para conhecimento de todos é expedido o presente termo de prorrogação de Edital e Contratos de Credenciamento.

Presidente Prudente, 26 de abril de 2024

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO
Diretora Executiva do CIOP

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**

CNPJ n.º 18.960.233/0001-00

Rua Coronel Albino, n.º 550, Vila Maristela, Presidente Prudente - SP - CEP: 19020-360 - Fone: (18) 3223-1116

E-mail: credenciamento@ciop.sp.gov.br - site: www.ciop.sp.gov.br**Processo Licitatório n.º 15/2020****INEXIGIBILIDADE N.º 01/2020****ANEXO I**

Quantidades de serviços e valores estimados

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
01	Consulta clínica em cirurgia geral	300 consultas (mensal)	R\$ 82,71	R\$ 24.813,00 (mensal)
		3.600 consultas (anual)		R\$ 297.756,00 (anual)

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
02	Consulta clínica em ortopedia	800 consultas (mensal)	R\$ 68,92	R\$ 55.136,00 (mensal)
		9.600 consultas (anual)		R\$ 661.632,00 (anual)

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR LAUDO	TOTAL ESTIMADO
03	Consulta clínica em cardiologia para emissão de laudo de eletrocardiograma	800 laudos (mensal)	R\$ 8,27	R\$ 6.616,00 (mensal)
		9.600 laudos (anual)		R\$ 7.443,00 (anual)

O custo estimado total do objeto total é de aproximadamente **R\$ 966.831,00 (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais)** considerando o período de 12 (doze) meses.